



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador
SANCIONO
Em, 27 de novembro de 2023

Prefeito do Município de Malhador

LEI Nº 588/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Referente ao Projeto de Lei de nº 16 de 23 de novembro de 2023, que nomeia a rodovia que liga os povoados Saco Torto e Palmeiras, no município de Malhador, como Rodovia Noel Geraldo dos Santos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 48 §1º e 2º da Lei Federal nº 14.113/2020, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Dá à rodovia que liga os povoados Saco Torto e Palmeiras, no município de Malhador, como Rodovia Noel Geraldo dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014